



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

RESOLUÇÃO Nº 007/2020-P

REVOGA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 003/2020-P.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AO QUE CONSTA NO EXPEDIENTE SEI Nº 8.2020.0146/000026-6,

CONSIDERANDO O RETORNO DA FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS,

RESOLVE:

ART. 1º FICA EXPRESSAMENTE REVOGADO O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2020-P, QUE DISPUNHA: *AS MEDIDAS NOVAS INGRESSADAS NO PERÍODO REGULAMENTADO POR ESTE ATO SERÃO DISTRIBUÍDAS E ANALISADAS INDEPENDENTEMENTE DE PREPARO PRÉVIO.*

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 04 DE MAIO DE 2020.

DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE

[MTO]



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 04/05/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1894437** e o código CRC **E053FC20**.